



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

*I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela Sr^a Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambai, nº 2.473 – Jardim Paraíso, neste município, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual nº 28.322.318-9 e a Sr^a Claudinéia Rodrigues Green da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 010.572.844 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 203.464.171-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osaka, 306, Centro.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerente de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 190/2016, Tomada de Preço nº 009/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: - do Prazo, subitem 8.1 e 8.4, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência Contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento cinquenta) dias, a contar de 01/06/2017 até o dia 28/10/2017.

8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento cinquenta) dias, a contar de 26/05/2017 até o dia 22/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

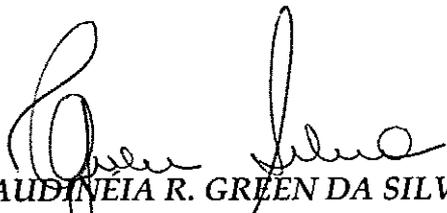


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

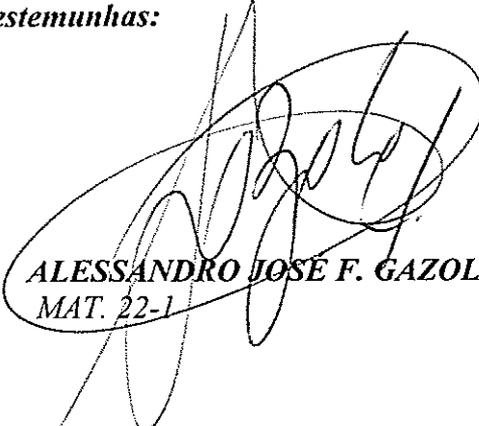
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

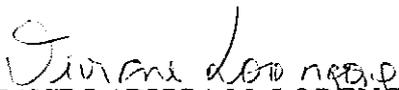
Naviraí (MS), 10 de maio de 2017.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
conforme Decreto nº. 005/2017
Contratante


CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA
CRF nº. 203.464.171-04
Contratada

Testemunhas:


ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA
MAT. 22-1


VIVIANE LARISSA M. LORENÇONE
GER. EQUIPE RECURSOS PRÓPRIOS